



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

REQUERIMENTO N° 024/2025

DO VEREADOR: RAIMUNDO SIGEFREDO SANTOS RODRIGUES
AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

SR. MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, vem REQUERER a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, na forma regimental, o envio de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, Flávio César Bruno Teixeira Filho, solicitando que o Poder Executivo Municipal implante e aplique, no âmbito administrativo do Município de Amontada, a Lei nº 15.250, de 3 de novembro de 2025, que regulamenta o exercício da atividade de condutor de ambulância e os reconhece como profissionais da saúde.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 15.250, de 3 de novembro de 2025, estabelece normas específicas para o exercício profissional dos condutores de ambulância, definindo atribuições, requisitos de habilitação, responsabilidades operacionais, capacitações obrigatórias e parâmetros legais de atuação.

O diploma legal determina, em seu Art. 4º, que os condutores de ambulância passam a ser considerados profissionais da saúde, com efeitos funcionais e administrativos assegurados, incluindo enquadramento profissional, direitos laborais e reconhecimento institucional.

Como o Município de Amontada utiliza condutores de ambulância na rede pública de saúde, torna-se necessária a implantação administrativa da referida lei federal, garantindo: enquadramento funcional adequado, reconhecimento formal da categoria, registros e cadastros oficiais, conformidade com normas constitucionais, valorização desses profissionais e melhoria da estrutura de atendimento pré-hospitalar.

A implantação municipal da lei resulta em benefícios diretos para o sistema de saúde, para os servidores que exercem a função e para a população assistida, promovendo segurança, legalidade e eficiência institucional.

Nestes termos, peço deferimento.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 17 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

PROTOCOLO

Recebido em: 17/11/2025

Servidor:

Matrícula:

RAIMUNDO SIGEFREDO SANTOS RODRIGUES

VEREADOR - AUTOR

Protocolado em Plenário
Em 27/11/2025

Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em 27/11/2025

Presidente